

Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67201.000867/2024-55

2. Descrição da necessidade

- 2.1 A infraestrutura crítica do COPE-S, crucial para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), demanda manutenções especializadas e ágeis nos sistemas de Energia, Automação, Climatização e Proteção Contra Incêndios. Para atender a essas demandas, foi contratado, em janeiro de 2022, um Suporte Logístico (CSL) específico para o COPE-S. A Contratada é encarregada da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de infraestrutura crítica, sob fiscalização de militares do efetivo do COPE-S.
- 2.2 Na área de Energia, o Centro conta com 2 geradores estacionários (GMG 1 e GMG 2) para garantir a geração própria de energia elétrica e assegurar a continuidade operacional em caso de falha da Concessionária (Light). No entanto, o GMG 1 apresentou um alarme de “Pressão de abastecimento de combustível muito baixa” no final de 2023, tornando-se indisponível. A causa e a solução estão sob análise da contratada de CSL.
- 2.3 Em 16 de janeiro de 2024, o GMG 2 sofreu um sinistro grave e aguarda-se a visita do fabricante para avaliar os danos e estimar o tempo e custo da manutenção. A investigação preliminar da contratada de suporte logístico não conseguiu determinar o tempo necessário para restaurar o funcionamento do equipamento. Assim, o COPE-S encontra-se com ambos os geradores de energia fora de operação.
- 2.4 Desde o início de 2024, o Rio de Janeiro enfrenta uma situação de emergência devido a fortes chuvas, afetando o fornecimento de energia elétrica pela concessionária local (Light), resultando em várias interrupções. Considerando que o COPE-S não possui gerador disponível no momento, as interrupções no fornecimento de energia da Light causam a parada total da infraestrutura de solo e, consequentemente, da operação do Centro, comprometendo as comunicações militares via SGDC e acarretando prejuízos para a Telebras e seus clientes.
- 2.5 Diante desses eventos, e com o objetivo de garantir a continuidade operacional do COPE, fundamental para o Ministério da Defesa e para a Telebras, torna-se imperativa a contratação imediata da locação e instalação de gerador de energia elétrica a diesel no Centro de Operações Espaciais Secundário (COPE-S).
- 2.6 Tal contratação encontra respaldo no §7º, Art. 10 do Decreto-Lei nº 200/67, que determina que “a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato...”, e também no Art. 3º, §1º do Decreto nº 9.507/2018.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações Espaciais (COPE – COMAE).	Ten Cel Av Luís Felipe de Moura Nohra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Este processo é enquadrado na contratação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa de licitação, e, portanto, deve ser regido pelas diretrizes da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.2 O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, em razão da contratação ser em caráter emergencial. O prazo deverá ser suficiente para o restabelecimento da operação de pelo menos um gerador do COPE-S.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Diante da situação de emergência no município do Rio de Janeiro/RJ, diversas empresas que possuem atividade crítica buscaram a locação de geradores como forma de garantir a continuidade de suas operações. Isso gerou uma condição de escassez, que além de reduzir a oferta de equipamentos disponíveis no local, elevou substancialmente o preço do serviço.

5.2 Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações dos serviços aqui descritos, promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal e do próprio Comando da Aeronáutica, com o intuito de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas neste estudo. Contudo, não foram detectadas contratações para sistemas similares aos empregados no COMAE. Foram buscados, ainda, geradores disponíveis para empréstimo em outras unidades subordinadas ao Ministério da Defesa, porém não há tal disponibilidade. Dessa forma, foram realizadas pesquisas de mercado com empresas especializadas na área para elaboração de orçamentos em atenção às especificidades desta necessidade, entre elas a instalação além da locação do gerador.

5.3 A empresa TECNOGERA LOCAÇÃO TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ 08.100.057/0003-36, conforme declarado no anexo a esta justificativa, foi escolhida para fornecer o serviço, considerando o atendimento de sua proposta aos requisitos operacionais do COPE-S, como a necessidade de 2 geradores de potência de 500 kVA para alimentação das duas linhas de energia independentes da Casa de Força do Centro, franquia de utilização de 30 horas por equipamento, suficiente para as necessidades de acionamento considerando o histórico de indisponibilidade das últimas semanas, manutenções preventivas e corretivas inclusas, além de apresentar a proposta com o menor valor.

5.4 As empresas que responderam com suas propostas foram: A Geradora, Tecnogera, Sotreq e Contrawatt. Entretanto, a empresa Contrawatt não possuía 2 geradores disponíveis e apresentou a proposta para o fornecimento de apenas um, sendo, portanto, descartada. Já a empresa “A Geradora” não oferece o transporte de seus equipamentos, cuja contratação deve ser feita separadamente. Além disso, sua proposta, sem o custo do transporte, é superior ao da empresa Tecnogera. Dessa forma, os seguintes valores foram oferecidos pelas empresas contatadas:

Empresa	Valor Mensal	Valor Total
A Geradora	R\$ 53.260,00	R\$ 319.560,00
Tecnogera	R\$ 40.866,73	R\$ 245.200,35
Sotreq	R\$ 85.600,00	R\$ 569.600,00*
Contrawatt	R\$ 22.000,00	R\$ 132.000,00

* A proposta da empresa Sotreq considera o valor mensal de R\$ 85.600,00 e discrimina separadamente o transporte e mobilização/desmobilização no valor de R\$ 56.000,00. Dessa forma, o valor total considerando 6 meses de contrato é R\$ 569.600,00 (6 x R\$ 85.600,00 + R\$ 56.000,00).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação será de 2 (um) geradores estacionários de energia elétrica com potência de 500 kVA cada e tensão de fornecimento de 480V, para operação em regime de stand-by.

6.2 A proposta deverá prever uma franquia mínima de 30 horas de utilização sem custos adicionais durante tal período.

6.3 Será necessária a passagem de cabos para uma distância de 100 (cem) metros, a qual deverá estar incluída na proposta.

6.4 O serviço será contratado para o período de 6 (seis) meses.

6.5 O combustível será fornecido pela Contratante conforme a necessidade. As manutenções preventivas e corretivas serão de responsabilidade da Contratada, exceto haja comprovação de mau uso por parte da Contratante.

6.6 O transporte e a instalação do equipamento deverão estar inclusos na proposta. Para a instalação, a equipe técnica do COPE-S prestará o apoio necessário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O dimensionamento da demanda para a contratação de locação e instalação de gerador de energia elétrica a diesel, no Centro de Operações Espaciais - Secundário (COPE-S) foi planejado, levando em conta as necessidades operacionais essenciais baseadas na infraestrutura existente e na demanda de energia para a operação do Centro.

7.2 Foram considerados critérios como o local de instalação do equipamento, a demanda média de energia medida e a disponibilidade dos equipamentos para locação no município do Rio de Janeiro/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de locação e instalação de 2 (dois) geradores de energia elétrica a diesel, no Centro de Operações Espaciais Secundário (COPE-S)	6	R\$ 40.866,73	R\$ 245.200,35

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 245.200,35

8.1 Para estimativa do preço foi realizada conforme proposta da empresa TECNOGERA LOCAÇÃO TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme alínea "b" do art. 40 da Lei nº14.133/21, do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Nada obstante, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estipula a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, quando não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de escala.

9.3 O serviço de locação de gerador é único e indivisível, não cabendo parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta demanda foi verificada de maneira urgente. Por este motivo, os itens e suas quantidades foram definidas em suas condições mínimas e objetivas para a resolução desta demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Manutenção da capacidade operacional do COPE-S e cumprimento da missão do Ministério da Defesa e da Telebras, tendo em vista a situação de emergência no município do Rio de Janeiro/RJ e as frequentes instabilidades no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária local.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações técnicas ou estruturais para a solução ser contratada e o serviço prestado. A equipe técnica do COPE-S prestará o devido apoio para a correta instalação dos equipamentos no local. Desta forma, a contratada poderá prestar os serviços contratados de imediato após a assinatura do contrato. Assim sendo, faz-se necessário apenas que ocorra a instrução do devido processo administrativo para viabilização da contratação em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço afetado. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido por ela deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e §1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14.3 Durante a instalação e operação do equipamento, existe o risco de vazamento de combustível e lubrificantes, cujos impactos ambientais são mitigados pelo correto treinamento dos operadores bem como da infraestrutura existente no local que conduz qualquer fluido oriundo de vazamento para as bacias de contenção adequadas.

14.4 A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.5 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS FELIPE DE MOURA NOHRA

Membro da comissão de contratação

DANIEL VERDE CHAVES FERREIRA

Membro da comissão de contratação

JOHNY DOS SANTOS VIEIRA

Membro da comissão de contratação

HEMERSON GERMANO CARNEIRO

Membro da comissão de contratação

WAGNER LOPES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6 - ETP33_2024
Data/Hora de Criação:	19/02/2024 11:53:54
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	1e02f40913dd1a8795856c2823669922
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIEL VERDE CHAVES FERREIRA no dia 20/02/2024 às 09:21:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av LUIS FELIPE DE MOURA NOHRA no dia 20/02/2024 às 09:24:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOHNY DOS SANTOS VIEIRA no dia 20/02/2024 às 09:24:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento WAGNER LOPES DA SILVA no dia 20/02/2024 às 09:26:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento HEMERSON GERMANO CARNEIRO no dia 20/02/2024 às 09:30:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EWERTON VENERANDO SOUZA no dia 20/02/2024 às 09:48:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 20/02/2024 às 09:49:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LINCOLN RAMOS HUNGRIA no dia 20/02/2024 às 10:05:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO